



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130.
Adm: 2021/2024.

PORTARIA N° 093/2023

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTIVULARES

RESOLVE:

O Prefeito Constitucional do Município de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição federal Brasileira, e com fulcro no parágrafo 1º do artigo 60 da Lei Complementar 01/2020, combinado com artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Conforme despacho do executivo, **REVOGAR** licença para trato de Interesses particulares, a pedido do servidor Mauro Lúcio do Nascimento, matrícula 1372, brasileiro, casado, portador do RG=M-8680.754, inscrito no CPF sob nº 007.279.186-13, vinculado a Secretaria Municipal de Transportes.

Artigo 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Artigo 3º - Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em 10/10/2023.

Registre-se; publique-se e cumpra-se!

Dores do turvo, 10 de outubro 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal